



PROJETO DE LEI 16 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
TURISMO DO MUNICÍPIO DE
PLANURA/MG”.**

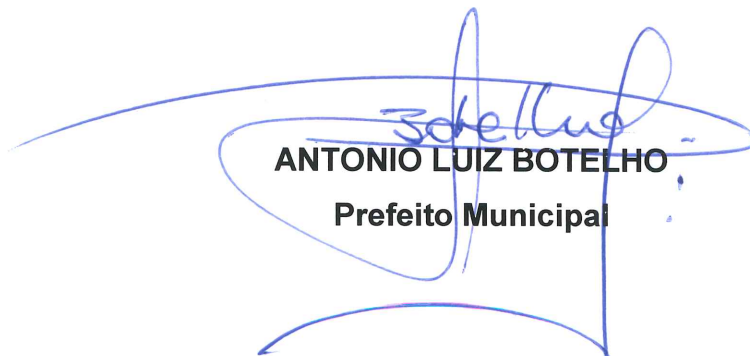
A Câmara Municipal de Planura/MG APROVOU e eu Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo com vigência de 2021 a 2025 no Município de Planura/MG, conforme anexo único, parte integrante desta Lei, com a finalidade de fortalecer e contribuir para o fomento do Turismo local aliado à preservação dos bens naturais e históricos-culturais de identidade local.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta lei, mediante Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 15 de outubro de 2021


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal